

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da quinquagésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e trinta minutos do dia
2. dois do mês de junho de mil novecentos e oitenta e no-
3. ve (02.06.1989), nesta cidade do Recife, Estado de Per-
4. nambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. T
5. Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Cláudio
6. Américo de Miranda e Des. Luiz Belém de Alencar, no e-
7. ventual exercício da Vice-Presidência; Juiz do Tribu -
8. nal Regional Federal, Dr. Francisco Cândido de Melo
9. Falcão Neto; Juizes de Direito: Dr. Enéas Bezerra Bar-
10. ros e Dr. Ozael Rodrigues Veloso; Juristas: Dr. José
11. Joaquim de Almeida Neto e Dr. José Henrique Wanderley
12. Filho; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Miécio
13. Oscar Uchôa Cavalcanti, comigo, Humberto Costa Vascon-
14. celos, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a ses -
15. são. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprova
16. da após a inserção dos seguintes adendos: I) Registrar
17. a presença do Des. Luiz Belém de Alencar, cujo nome
18. deixou de constar na respectiva ata. II) Retificação
19. nas linhas 76 a 77, referente à decisão no PROCESSO Nº
20. 5166/89, Cl. I, procedente da 62a. Zona/Sertânia, que
21. deverá ser a seguinte: "Unanimemente, homologado o ro-
22. dízio para o 1º Ofício, cujo biênio teve início em 03/
23. 06/88. Exercício da Titular HILDA DE SIQUEIRA CAMPOS,
24. a partir de 16.12.88". Com a palavra o Des. Vice-Presi-
25. dente, no exercício da Presidência, passou S. Exa. à
26. leitura do seguinte expediente: TELEX Nº 1.376, do
27. TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 30/
28. 05/89, negou provimento ao Agravo nº 8.452 (TRE 619/
29. 89), em que é agravante o Sr. José Rolim da Silva, can-
30. didato a Prefeito pelo PDT de Ibimirim nas Eleições de
31. 15.11.88. DESPACHO: "Ciente. Comunique-se". OFÍCIO Nº
32. 196/89, subscrito pela Chefe da 6a. Zona Eleitoral, co-
33. municando que o Dr. Edgar Sobreira de Moura, entrou em
34. gozo de férias relativas ao exercício de 1988, a par -
35. tir de 22/05/89. DESPACHO: "Designado o Dr. Jones Fi-
36. gueiredo Alves, para substituí-lo". Continuando, S. Exa
37. passou ao relato dos seguintes feitos: PROCESSO Nº ...
38. 5164/89, Cl. I, procedente da 114a. Zona/Verdejante. A
39. Escrivã, ANTÔNIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATI-
40. AS, requerendo o pagamento da gratificação eleitoral
41. referente aos períodos de 01 a 27/08/88 e de 01 a 31/
42. 12/88, configurado em "Despesas de Exercícios Anterior-
43. res". DECISÃO: "Unanimemente deferido o pedido de acor-
44. do com o parecer da Procuradoria". PROCESSO Nº 5163/89
- 45.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. no". PROCESSO Nº 5175/89, Cl. I, procedente da 10a. Zona-
47. Olinda, O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do pra-
48. zo de permanência da servidora MÉRICA SODRÉ MOTA RAPOSO .
49. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido, por mais hum a
50. no". PROCESSO Nº 100/89, Cl. III, procedente da 125a. Zo-
51. na/Itaquitinga, cuja pauta estava marcada para hoje. O Sr.
52. Severino Ramos Bernardo Albertim impetrando Mandado de Se-
53. gurança contra ato do Exmo. Sr. Presidente da 154a. Junta
54. Apuradora. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o pare-
55. cer oral da Procuradoria foi o Processo extinto sem o jul-
56. gamento do mérito". Com a palavra o Dr. Enéas Bezerra Bar-
57. ros passando ao relato do seguinte feito: PROCESSO Nº....
58. 3156/88, Cl. VI, procedente da 82a. Zona/Ouricuri, cuja
59. pauta estava marcada para hoje. O Partido do Movimento De-
60. mocrático Brasileiro-PMDB recorrendo da decisão da 111a .
61. Junta Apuradora que não acatou o pedido de contagem de vo-
62. tos em favor dos candidatos HUMBERTO COELHO BEZERRA e JO-
63. ão GOMES COELHO. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o
64. parecer da Procuradoria, não se conheceu do recurso face'
65. a sua intempestividade". Com a palavra o Dr. Ozael Rodri-
66. gues Veloso passando ao relato do seguinte feito: PROCES-
67. SO Nº 966/88, Cl. XIII. O Presidente do Diretório Regio-
68. nal do PFL solicitando o registro do Diretório de Ipõju -
69. ca. DECISÃO: "Unanimemente indeferido o pedido face o não
70. cumprimento da diligência". Nada mais havendo a tratar, ,
71. foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu *Leonor*
72. *Pinho Jordão*, Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral substi-
73. tuta, mandei lavrar a presente, que vai devidamente assi-
74. nada.